



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.331/87

de 25 de março de 1987.

"Autoriza Convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Santa Rita do Sapucaí objetivando a transferência para a Prefeitura, através do Depto. de Saúde e Assiet. Social, a gerência dos seus serviços de atendimento, digo, de atenção básica de saúde".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, objetivando transferir para a Prefeitura, através do Depto. de Saúde e Assiet. Social, a gerência dos seus serviços de atenção básica de saúde.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer normas para a gerência dos serviços de atenção básica de saúde a cargo da Secretaria e que são transferidos, por mútuo interesse, ao Município.

Art. 3º - Revocadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei no dia de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de março de 1987.

Dr. PAULO ESTERILCO TOLENO
- Pref. Municipal -

JURENO CARVALHO
- Secretário -